



LEI Nº 2.285/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.”.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.838.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - UNIDADE 02.02.03 – FUNDO VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO – FUNDEB

01	02.02.03.12.361.0007.1.003	REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAR	
	449051 – 0094 DR 119 FONTE: FEB.30	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
02	02.02.03.12.365.0006.1.038	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	
	449051 – 0100 DR 119 FONTE: FEB.30	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
03	02.02.01.12.361.0007.2.005	REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAR	
	449055 – 0363 DR 119 FONTE: FEB.30	Equipamentos e material permanente	R\$ 700.000,00
04	02.02.03.12.361.0007.2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	319011 – 0331 DR 119 FONTE: FEB.30	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 180.000,00



05	02.02.03.12.361.0007.2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	319013 – 0332 DR 119 FONTE: FEB.30	Obrigações patronais	R\$ 40.000,00
06	02.02.03.12.365.0006.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE – FUNDEB	
	319011 – 0333 DR 119 FONTE: FEB.30	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 30.000,00
07	02.02.03.12.365.0006.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE – FUNDEB	
	319011 – 0102 DR 118 FONTE: FEB.70	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 200.000,00
08	02.02.03.12.365.0006.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE – FUNDEB	
	319013 – 0334 DR 119 FONTE: FEB.30	Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
09	02.02.03.12.365.0006.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ=ESCOLA - FUNDEB	
	319011 – 0108 DR 118 FONTE: FEB.70	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 150.000,00

**ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

10	02.03.01.10.122.0001.2.062	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	
	339046 – 0151 DR 102 FONTE: SAUDE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 130.000,00

TOTAL DE RECURSOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	R\$ 1.838.000,00
---	-------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 1.297.575,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais), são os provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - UNIDADE 02.02.02 – TRANSPORTE ESCOLAR

11	02.02.02.12.361.0008.1.004	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	
	449052 – 0077 DR 119 FEB.30	FONTE: Equipamentos e material permanente	R\$ 26.575,00,00

12	02.02.02.12.361.0008.2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339039 – 0085 DR 119 FEB.30	FONTE: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 200.000,00

13	02.02.02.12.365.0008.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
	339039 – 0093 DR 119 FEB.30	FONTE: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 180.000,00

ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - UNIDADE 02.02.03 – FUNDO VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO – FUNDEB

14	02.02.03.12.365.0006.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE – FUNDEB	
	319016 – 0104 DR 118 FEB.70	FONTE: Outras despesas variáveis – pessoa civil	R\$ 35.000,00

15	02.02.03.12.365.0006.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ=ESCOLA - FUNDEB	
	319004 – 0107 DR 118 FONTE: FEB.70	Contrato por tempo determinado	R\$ 57.000,00

16	02.02.03.12.365.0006.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ=ESCOLA - FUNDEB	
	319013 – 0109 DR 118 FONTE: FEB.70	Obrigações patronais	R\$ 26.000,00

17	02.02.03.12.365.0006.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ=ESCOLA - FUNDEB	
	319016 – 0110 DR 118 FONTE: FEB.70	Outras despesas variáveis – pessoa civil	R\$ 35.000,00



ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 02.03.02 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

18	02.03.02.10.302.0013.2.071	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO	
	319094 – 0185 DR 102 SAUDE	FONTE: Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 30.000,00

19	02.03.02.10.302.0013.2.071	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO	
	339039 – 0187 DR 102 SAUDE	FONTE: Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R\$ 100.000,00

TOTAL DE RECURSOS DE ANULAÇÃO			R\$ 1.297.575,00
--------------------------------------	--	--	-------------------------

Art. 3º. E os demais recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 540.425,00 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), são os provenientes de tendência de excesso de recursos do FUNDEB para o exercício de 2021. Totalizando o montante necessário para cobertura do valor autorizado no artigo primeiro em R\$ 1.838.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 07 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal